



ANEXO I

Justificativa para processo licitatório de compra de alimentos com Dotação Orçamentária do Recurso Financeiro Emergencial do COVID-19

CONSIDERANDO a Portaria nº 63 de 30 de abril de 2020, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais ao SUAS e a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, onde contempla a capacidade de atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº. 11.346/2006, denominada de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e que definiu o aludido direito em seu art. 2º;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 65 de 6 de maio de 2020 que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Nº.2.900/2020 GPM/SFX de 29 de maio de 2020 que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, todo o município de São Félix do Xingu/PA, afetado por doenças infecciosas virais – cobrade:01.5.1.1.0 (COVID-19), e dá outras providências.



CONSIDERANDO o Plano da Política de Assistência Social para execução de ações socioassistenciais no município de São Félix do Xingu devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID -19, conforme portaria MC N°369/GM/MC, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19; tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; abrangendo toda a rede, bem como:

- Centro de Referência de Assistência Social;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Centro de Convivência; e
- Unidades de acolhimento.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Neste momento de alerta global, a melhor estratégia para lidar com a disseminação do COVID - 19, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, para a prevenção, cautela e redução do risco de transmissão é fundamental que medidas básicas de prevenção sejam adotadas por todos, buscando assim assegurar a continuidade da oferta do serviço, viabilizando as atividades essenciais e a sua adequação às recomendações sanitárias, visando à proteção dos usuários; faz-se necessário estimular e viabilizar o acesso a alimentação saudável adequada.

Em meio a **pandemia** do Covid-19 e do isolamento social, uma **alimentação** equilibrada e bem balanceada é fundamental para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção
Social



o bem-estar físico e mental dos indivíduos, além de ser primordial para o fortalecimento e a manutenção do sistema imunológico.

Buscando garantir a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, a Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social **necessita da aquisição além da demanda normal (fora do momento de pandemia) de alimentos** para as Unidades e ações desta Secretaria.

São Félix do Xingu, 18 de dezembro de 2020.

Jaqueline de Oliveira Sila
Secretária de Assistência Social

Decreto: nº 2063/2019